



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490-CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail: prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº. 049 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira), em comemoração ao dia do Servidor Público, preservada a prestação de serviços essenciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauén, usando de suas atribuições Legais;

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Municipal nº. 479/2015, de 28 de setembro de 2015, fica decretado ponto facultativo o dia 28 de outubro de 2022, (sexta-feira), em comemoração ao "**Dia do Servidor Público**" nos órgãos públicos do Poder Executivo deste Município de Jundiá do Sul - Pr, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o diretor de cada departamento.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento, funcionarão em regime de plantão, neste dia de recesso, através de escala entre seus servidores das respectivas áreas, a fim de manterem os serviços essenciais à população.

Art. 3º - Todos os servidores públicos municipais beneficiados com o presente Decreto, voltarão às suas atividades normais a partir de 31 de outubro de 2022, e não sofrerão prejuízos quer quanto suas remunerações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, PR, 27 de outubro de 2022.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 28/10 de 2022
Edição: 2810 / Pg: 09

GOVERNO DO ESTADO

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR



AVISO DE DEVOLUÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1933/2022 - GMS/FUNDEPAR
PROTÓCOLO Nº 19.500.077-8 OBJETO: execução de reparos no Colégio Estadual Carlos Gomes, no Município de Tomazina/PR. JUSTIFICATIVA: nos termos do OF CIRC CEE/CC 45/22, não haverá expediente no Fundepar DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 18 de novembro de 2022, às 09:00 (nove horas) por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil. VALOR MÁXIMO: R\$ 596.596,02 (quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos). RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES: encontram-se à disposição no portal www.licitacoes.com.br e no portal www.comprasparana.pr.gov.br no link Consulta a Licitações: Consulta de Editais. Informações: (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302. DATA: 27/10/2022 Comissão Permanente de Licitação.



A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - torna público que requereu, ao Instituto Água e Terra - IAT - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES Quatiguá, localizado no município de QUATIGUÁ - PR. Endereços: - Estação Elevatória de Esgoto (EEE Transmitt) - coordenadas (Datum SIRGAS 2000): X= 610.357,00 m E - Y= 7.392.583,00 m S. - Estação de Tratamento de Esgoto (ETE Bomito) - coordenadas (Datum SIRGAS 2000): X= 612.187,00 m E - Y= 7.394.184,00 m S. Município: Quatiguá/PR.

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURAMUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL - PR RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 118/2022, que declarou dispensável a licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de sondagem de solo, tipo SPT e serviços topográficos planialtimétrico, para construção de escola municipal de ensino fundamental, solicitada pelo Departamento Municipal de Administração Geral, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. O valor da aquisição do item totalizou em R\$8.315,00 (oito mil e trezentos e quinze reais), em favor da empresa Lyam Barbosa Engenharia ME. Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 27 de outubro de 2022.

Eclair Rauhen
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 049 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira), em comemoração ao dia do Servidor Público, preservada a prestação de serviços essenciais. O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauhen, usando de suas atribuições Legais;

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Municipal nº. 479/2015, de 28 de setembro de 2015, fica decretado ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2022, (sexta-feira), em comemoração ao "Dia do Servidor Público" nos órgãos públicos do Poder Executivo deste Município de Jundiaí do Sul – Pr. sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o

JUNDIAÍ DO SUL

diretor de cada departamento.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento, funcionará em regime de plantão, neste dia de recesso, através de escala entre seus servidores das respectivas áreas, a fim de manterem os serviços essenciais à população.

Art. 3º - Todos os servidores públicos municipais beneficiados com o presente Decreto, voltarão às suas atividades normais a partir de 31 de outubro de 2022, e não sofrerão prejuízos quer quanto suas remunerações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Jundiaí do Sul, PR, 27 de outubro de 2022.

ECLAIR RAUEN
 Prefeito

Agneu Cipriano da Silva ocupantes do cargo efetivo de Operário por motivo de executar serviços com roçadeira costal à gasolina (barulho do motor) e para o servidor Everaldo Aparecido Pereira, ocupante do cargo efetivo de Operário, o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município, por motivo de manusear produtos químicos na lavagem, limpeza e higienização de veículos da Prefeitura inclusive ambulâncias.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 27 de outubro de 2022.

Eclair Rauhen
 Prefeito

PORTARIA Nº 134/2022

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de setembro de 2022 à 15 de outubro de 2022.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de setembro de 2022.

PREFEITURADO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 133/2022

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município para os servidores efetivos, Vandell Romão, Rogério Cezar Tomba,

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	50
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	33
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira	50
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
220482	Vanessa Lopes Ferreira	Enfermeira	12
220480	Célia Cruz Barros Rodrigues	Enfermeira	24
220484	Eva Lúcia Dias	Técnica de Enfermagem	39
220486	Josely Cassemiro Bueno	Técnica de Enfermagem	20
220483	Eunice Mendes da Silva	Técnica de Enfermagem	25
220488	Kátia Fabiana da Rocha	Técnica de Enfermagem	25
000862-1	Márcia Custódio Luiz	Enfermeira	50
220497	Adaheber Macedo da Silva	Procurador Jurídico	34

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 27 de outubro de 2022.

Eclair Rauhen
 Prefeito

PORTARIA Nº 135/2022

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado

do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de setembro de 2022 à 15 de outubro de 2022.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
220480	Célia Cruz Barros Rodrigues	Enfermeira